

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1077/72

Aprovado em 14/8/1972

PROCESSO N° 138/68 - CEE
INTERESSADO - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ASSIS
ASSUNTO - Prorrogação de contrato de JAIME PINSKY
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU
RELATOR - Conselheiro PAULO GOMES ROMEO

HISTÓRICO:

Em documentos de fls. 151 e 152, a Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Assis, solicita prorrogação por mais 30 dias a partir de 1.3.1972 do contrato do Professor JAIME PINSKY, a fim de regularizar situação do requerente, que se exonerou, a pedido a partir de 1.4.1972.

Em face do alegado, e tendo em vista, que se trata de medida destinada a convalidar situação de fato.

VOTO

Pela prorrogação do contrato do Professor JAIME PINSKY por 30 dia a partir de 1.3.1972.

São Paulo, 3 de julho de 1972

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Pres. Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, na sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Paulo Teixeira de Camargo, Amélia a. Domingues de Castro, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Ferreira Martins, Luz Cantanhede Filho, Moacyr E. Vaz Guimarães, Wlademir Peneira.

Sala das sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau em
10 de julho de 1972.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente